



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº291/88

SÚMULA: Autoriza a doação de um lote de terras à HENRIQUE MACHADO DOS SANTOS.

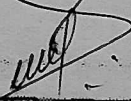
A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. HENRIQUE MACHADO DOS SANTOS, o lote de terras sob o nº09, da Quadra nº14, com 344,63 m², do Perímetro Urbano da cidade, de propriedade do Município, com as seguintes confrontações: "Inicia-se em um ponto, situado no limite do lote 11 e Rua João Silva, do qual segue por uma reta no rumo NW 23º58' confrontando pelo alinhamento predial com frente para a Rua João Silva, medindo a extensão de 15,00 metros até o ponto de curva, de onde segue pelo desenvolvimento da curva, medindo a extensão de 7,25 metros até o ponto de tangência, de onde segue por uma linha reta no rumo NE 66º02' SW, confrontando pelo alinhamento predial com frente para a Rua Projetada sem denominação, medindo a extensão de 12,00 metros, até a confrontação com o Lote nº9-A; daí segue por linha reta no rumo SE 23º58' NW, confrontando com o lote 9-A, medindo a extensão de 20,00 metros até os limites dos lotes 9-A e 11; deste ponto segue por linha reta no rumo SW 66º02' NE, confrontando com o lote 11 da mesma quadra 14, medindo a extensão de 17,50 metros até o ponto onde se iniciou a delimitação descrita

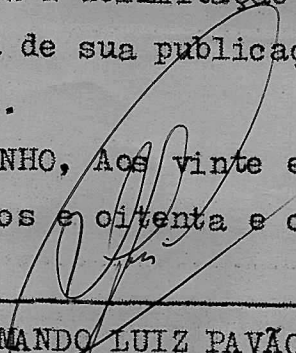
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e oito.

Publique-se:


PEDRO CEZAR PAVÃO

Diretor de Administração


ARMANDO LUIZ PAVÃO
Prefeito Municipal